



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO de lei

Nº 46/25, de 03/10/25

Assunto / Ementa: AutORIZA o Poder Executivo municipal conceder contribuição financeira à Associação Estadual da Agricultura Familiar - ASEAF e dá outras providências.

AUTORIA / Vereador (a): Executivo municipal

ANDAMENTO

Data	Encaminhamento	Visto	Observação
03/10/25	<u>protocolo</u>	<u>PD</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306



PROJETO DE LEI Nº 46/2025, 03 DE OUTUBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
03 / 10 / 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder contribuição financeira à ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - ASEAF e dá outras providências.

O Povo DO MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ por seus representantes aprova, eu prefeito municipal em seu nome faz sancionar a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) à ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - ASEAF, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.864.461/0001-02, com sede na Rua Mateus Ignachiti, 36, Lj A - centro, Município de Espera Feliz - MG

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente a saber:

Dotação: 00002014.2060800212.104.33504100000 - Contribuições

Ficha: 142

Fonte: 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Destaca que a despesa será suplementada tendo como fonte o Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 03 de outubro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.10.03 15:44:11-03:00

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

APROVADO
EM, 01/10/2025

1º turno intitulado Projeto de Lei nº 46/2025, 03 de outubro de 2025, apresentado à Câmara Municipal de Espera Feliz, MG, para PARECER.

A
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER

Em: 07/10/2025

Assinatura: [Signature]

Secretaria da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei municipal de subvenção que autoriza o Poder Executivo a conceder recurso financeiro para a Associação Estadual da Agricultura Familiar - ASEAF.

A Associação Estadual da Agricultura Familiar - ASEAF possui em regime de comodato uma área de 650 m², na matrícula nº 5608, no assentamento Padre Jesus - Vargem Alegre Zona Rural de Espera Feliz - MG.

O Assentamento Padre Jesus, localizado na zona rural de Espera Feliz MG, é composto por mais de 50 famílias que vivem, produzem e se organizam coletivamente para garantir melhores condições de vida no campo. Diante da necessidade de fortalecer o convívio social, as atividades comunitárias e o desenvolvimento local, torna-se essencial a construção de um salão comunitário.

O salão comunitário servirá como um espaço de uso coletivo e multifuncional; onde poderão ser realizados eventos importantes para a comunidade, tais como:

- Reuniões e assembleias do Grupo de Mulheres Raízes da Terra e Associação Conterra localizadas no Assentamento, bem como outras entidades vizinhas do município;
- Capacitações, cursos e oficinas voltadas para a agricultura familiar, mulheres, jovens, saúde, educação e outros temas relevantes;
- Eventos sociais e culturais, como a Festa Tradicional de São Pedro, Comemoração do Padroeiro da Comunidade Bom Pastor, aniversários, confraternizações e celebrações religiosas;
- Atendimento terapêutico (medicina alternativa) em parceria com os terapeutas da comunidade e região;
- Atendimentos de órgãos públicos ou ações de saúde e cidadania, facilitando o acesso dos moradores e comunidades vizinhas a serviços essenciais.

Além disso, o salão comunitário proporcionará maior integração entre as famílias, fortalecendo os laços de solidariedade e a organização coletiva da comunidade.

Essa estrutura contribuirá diretamente para o desenvolvimento social e econômico da região, criando um espaço digno e apropriado para o exercício da cidadania.

Portanto, a construção do salão comunitário não é apenas uma demanda estrutural, mas uma necessidade real que impacta positivamente a vida de inúmeras famílias, promovendo inclusão, participação e dignidade no meio rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

Desta forma, o repasse tem natureza de contribuição para fins específicos de preservação cultural, em consonância com o que preveem as normas vigentes. A proposta respeita os princípios constitucionais de legalidade, imparcialidade e moralidade, e está amparada na possibilidade de colaboração do Poder Público com entidades privadas sem fins lucrativos, desde que haja finalidade pública envolvida, como é o caso em tela.

Ante o exposto, e de suma importância a aprovação deste projeto em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares.

Ante o exposto, justifica-se plenamente a aprovação deste Projeto de Lei.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 03 de outubro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por
OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.10.03 15:45:58 -03'00'

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.864.461/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASEAF			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MATEUS IGNACHTI	NUMERO 36	COMPLEMENTO LOJA A	
CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNITECFELIZ@YAHOO.COM.BR	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2022 às 08:40:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE COMODATO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

COMODANTE: Valdeci de Souza lima, Brasileiro, casado, agricultor familiar, portador do CPF: 027.████████21, RG nº M-7.████████23, residente e domiciliado na comunidade Assentamento Padre Jesus-Vargem Alegre (Zona Rural), cidade de Espera feliz, no estado de Minas Gerais, CEP 36.830.000

COMODATARIO: Associação Estadual da Agricultura Familiar-ASEAF, situada na rua Mateus Ignachit n 36 centro de Espera Feliz, inscrita no CNPJ nº 00.864.461/0001-02 tendo como representante o senhor Antonio Teixeira, brasileiro, casado, portador do documento RG: M-8.████████74 CPF: 006.████████30 residente e domiciliado na comunidade são Gonçalo zona rural de Espera Feliz estado de Minas Gerais CEP: 36.830-000

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1º As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de comodato de uma área de aproximadamente 650m², matrícula nº 5608, pelo prazo determinado de 20 anos, iniciando 08 de março de 2023 até o dia 08 de março de 2043, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 2º. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso e gozo da área de aproximadamente 650m² de sua propriedade situada no assentamento padre Jesus-Vargem Alegre-Zona rural de Espera Feliz-MG, matrícula nº 5608.

Cláusula 3º. Após o vencimento deste Contrato o mesmo poderá ser prorrogado. Havendo acordo entre as partes

Cláusula 4º. Convidando as partes presentes, o contrato poderá ser substituído por outro novo, atendendo aos requisitos da legislação vigente.

Cláusula 5º. Fica eleito no foro da comarca de Espera Feliz-MG, para solução de qualquer pendencia que surgir.

Cláusula 6º. Os casos omissos serão solucionados pela legislação vigente

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas.



Espera Feliz, 08 de março de 2023.

2º OFÍCIO

Valdeci de Souza Lima-Comodante

1º OFÍCIO
DE NOTAS

Antonio Teixeira- Comodatário

Testemunhas:

Nome: *Isaac Lopes*

CPF: 120 [REDACTED] 06

Nome: *Paulina cláudia Figueiredo*

CPF: 131 [REDACTED] 21

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ-MG
Rua Henrique Gripp Filho, 61 - L1 C1 - B Centro - Espera Feliz/MG

Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de
ANTONIO TEIXEIRA

Em testemunho da verdade
Espera Feliz - MG 20/03/2023

SELO DE CONSULTA: GJM11611
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1775 1224 5715 3625

Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por:

ROGERIANA RICARDO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA
Emol: R\$ 7,44 - TFR: R\$ 2,34 - VLR: Padrão P2915 - ISS: R\$0,00
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabellionato de Notas de Espera Feliz - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(GJM27010) VALDECIDE SOUZA LIMA
em testemunho da verdade.
Espera Feliz, 21/03/2023 11:07:45 31455

SELO DE CONSULTA: GJM27010
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6084.3884.8005.8836
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:

MARCELA NOGUEIRA MATEUS MAGALHÃES DE SOUZA - Extravento
Emol: R\$7,44 TFR: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,21
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AC0192666

CONSULTA
VALIDADE

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR



ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO E DOS FINS

Art. 1º A Associação Estadual da Agricultura Familiar, com o nome fantasia ASEAF, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede o foro na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais e tem prazo de duração indeterminado.

§1º - Área da Associação é o área de abrangência Estado de Minas Gerais.

§2º - Todas as palavras de expressões referente a seu quadro Social e pessoas participantes, mesmo que generalizadas pela grafia do gênero masculino, incluem e são referentes a mulheres e homens indiscriminadamente.

Art. 2º O ano civil da ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR é de primeiro de janeiro a 31 de Dezembro.

Art. 3º - A Associação tem como finalidades:

- a) Promover atividades de cooperação e de incentivo a produção entre os seus filiados;
- b) Providenciar os meios necessários para viabilizar a aquisição e distribuição de produtos diversos necessários para os filiados;
- c) Apoiar iniciativas para viabilizar a aquisição e distribuição dos produtos diversos necessários para os filiados;
- d) Incentivar o uso de métodos produtivos alternativos adequados as condições dos associados, bem como do meio ambiente;
- e) Promover a formação através de cursos, seminários, publicações e outros meios didáticos;
- f) Comercializar a produção de seus associados, insumos agrícolas e outros produtos de interesse dos sócios;
- g) Prestar serviço na área de Assistência Técnica Rural – ATER;
- h) Proteger a saúde da família, crianças, adolescentes, jovens e idosos;
- i) Realizar ações voltadas para a assistência social;
- j) Promover iniciativas para fortalecer a educação no campo e na cidade;
- k) Alugar espaços e fornecer alimentação para eventos voltados para a agricultura familiar;
- l) Promover atividades de esporte e lazer para seus associados;

Terezinha Adrecita Gomes
Advogada
OAB/MG 122.699

EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elaboração, execução e prestação de serviços em projetos culturais no Estado de Minas Gerais, com fim de preservar e divulgar a cultura popular de nosso Estado;

- n) Atendimento a projetos a povos e comunidades tradicionais, Quilombolas, Negros e Índios;
- o) Prestar serviços de elaboração de projetos no âmbito dos Assentamentos da Reforma Agrária e beneficiários do Credito Fundiário.

PARAGRAFO ÚNICO – A critério da diretoria da ASEAF, a entidade poderá firmar convênios com outras organizações, órgãos públicos, entidades não governamentais, instituições nacionais ou estrangeiras, sempre com o objetivo da implantação de suas finalidades.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Art. 4º - Poderão ser sócios desta entidade todos os pequenos produtores e produtoras rurais aceitos pela Assembleia Geral e que estejam identificado com seus objetivos.

Art. 5º A filiação de novos sócios sempre será realizadas nas reuniões e encaminhados os nomes para aprovação em Assembleia Geral.

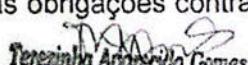
Art. 6º - Os novos sócios passam a usufruir o direito de participação desde a sua aceitação na assembleia, mas o direito de votar e ser votado somente poderão ser exercidos após aprovação de seu nome na assembleia geral.

Art. 7º - Os sócios que, por qualquer motivo, se desligarem ou se afastarem das atividades da associação, serão excluídos da entidade.

Art. 8º A exclusão de sócios também poderá ocorrer quando o mesmo agir ou se comportar em flagrante desrespeito aos objetivos ou demais sócios da entidade.

PARAGRAFO ÚNICO - À exclusão de sócios poderá ser por iniciativa própria do associado ou da diretoria da ASEAF, devendo ser decidida em instacia final pela assembleia geral da entidade.

Art. 9º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.


Terezinha Agresta Gomes
Advogada
OAB/MG 122.699

EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 - São poderes da entidade:

- a) A assembleia geral,
- b) A diretoria,
- c) O conselho fiscal.

CAITULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 - A assembleia geral é uma instancia máxima de decisão da entidade e se reunirá:

- a) Ordinariamente uma vez ao ano, no decorrer do seu primeiro semestre.
- b) Extraordinariamente sempre que for convocada pela diretoria, por metade do conselho de representantes ou por um terço dos associados.

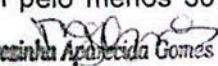
Art. 12 - São atribuições da assembleia geral:

- a) Definir e planejar as linhas gerais de ação da entidade e os meios de implementação;
- b) Deliberar sobre a inclusão ou exclusão de sócio pela diretoria;
- c) Apreciar a prestação de contas da diretoria e o respectivo parecer do conselho fiscal;
- d) Eleger, a cada três anos, a sua diretoria e o respectivo conselho fiscal;
- e) Deliberar sobre a extinção da associação e o destino do patrimônio, de conformidade com este estatuto;

Art. 13 - Participar da assembleia Geral todos os sócios previsto no artigo 4º deste estatuto cumprida as determinações do artigo 6º.

Art. 14 - A convocação da assembleia geral dar-se-á mediante comunicações escrita aos sócios, com no mínimo 5 dias de antecedência.

Art. 15 - A assembleia geral será aberta, em primeira convocação, com um mínimo de 50% dos (as) associados (as) e em segunda convocação uma hora depois, com pelo menos 30% dos mesmos.


Teresinha Aperecida Gomes
Advogada
OAB/MG 122.692

EM BRANCO

PARA PINTAR NOVO

Quando se pintar a parede com tinta branca, é preciso ter muita atenção ao que se vai pintar, para que a tinta não se descolora ou se desgruda.

É importante que a tinta branca seja de boa qualidade, para que não descolora ou se desgruda. É importante que a tinta branca seja de boa qualidade, para que não descolora ou se desgruda.

É importante que a tinta branca seja de boa qualidade, para que não descolora ou se desgruda. É importante que a tinta branca seja de boa qualidade, para que não descolora ou se desgruda.

É importante que a tinta branca seja de boa qualidade, para que não descolora ou se desgruda.

É importante que a tinta branca seja de boa qualidade, para que não descolora ou se desgruda.

É importante que a tinta branca seja de boa qualidade, para que não descolora ou se desgruda.

É importante que a tinta branca seja de boa qualidade, para que não descolora ou se desgruda.

É importante que a tinta branca seja de boa qualidade, para que não descolora ou se desgruda.

É importante que a tinta branca seja de boa qualidade, para que não descolora ou se desgruda.

É importante que a tinta branca seja de boa qualidade, para que não descolora ou se desgruda.



ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

PARAGRAFO ÚNICO – As decisões da assembleia Geral deverão receber pelo menos a maioria absoluta (metade mais um) dos votos dos presentes quando instalada em primeira convocação e pelo menos dois terços (2/3) dos votos dos presentes quando instalada em segunda convocação.

CAPITULO V DA DIRETORIA

Art. 16 - A Associação terá uma diretoria assim constituída:

- a) Coordenador (a) Geral;
- b) Secretário (a);
- c) Coordenador Financeiro (a);
- d) Suplente do coordenador (a) geral;
- e) Suplente do Secretário (a);
- f) Suplente do coordenador (a) financeiro (a).

PARAGRAFO ÚNICO – Em caso de vacância, ausência ou impedimento, assume o cargo o seguinte, sendo que, caso a diretoria seja reduzida a apenas duas pessoas deverá assembleia geral extraordinária para eleição de nova diretoria para o mandato tampão até o fim da gestão.

Art. 17 - A diretoria será eleita pela assembleia geral, em eleições diretas e secretas para um mandato de três anos podendo seus integrantes reconduzindo ao mesmo cargo apenas mais uma vez.

PARAGRAFO ÚNICO - As eleições para diretoria poderão ser efetuadas mediante chapa ou candidatura avulsas para os cargos e para serem eleitos, os candidatos deveram obter pelo menos dois terços dos votos dos presentes dos em primeiro escrutínios, caso necessário.

Art. 18 - Compete a diretoria:

- a) Coordenar as atividades da Associação;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações das assembleias geral;
- c) Administrar a Associação, seus patrimônios e o funcionamento;
- d) Apresentar a prestação de contas, o relatório de atividades em um planejamento de trabalho em cada ano, submetendo-os ao conselho fiscal para apresentação, apreciação e posteriormente,

Flávia Alves da Costa
Flávia Alves da Costa
Advogada
OAB/MG 122.699

EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

encaminhar a assembleia geral, fornecer todos os dados e informações necessárias ou solicitadas pela mesma;

- e) Determinar normas sobre gestão do patrimônio, aplicações e destinação objetiva dos recursos da entidade;
- f) Aprovar a celebração de convenio com outras entidades;

Art. 19 - Compete ao Coordenador:

- a) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo inclusive, excepcionalmente, outorgar procuração;
- b) Conduzir as reuniões da diretoria as assembleias gerais;
- c) Movimentar conjuntamente com o tesoureiro as contas bancárias da associação;
- d) Assinar contratos de trabalhos e outros em nome da associação, inclusive, firmar convênios aprovados pela diretoria;

Art. 20 - Compete ao secretário:

- a) Responsabilizar-se por todas as atividades da secretaria da entidade, inclusive pela realização e guarda de atas e documentos legais da Associação, com exceção apenas aos pertences da tesouraria;
- b) Manter as correspondência e arquivos da entidade em dia.
- c) Substituir o Presidente em caso de vacância, ausência ou impedimento.

Art. 21 - Compete ao tesoureiro:

- a) Manter em ordem e em dia os documentos e toda a parte contábil e financeira da entidade, inclusive responsabilizando-se pelo seu arquivo;
- b) Movimentar as contas bancária e demais aplicações, recursos, e outros;
- c) Assinar conjuntamente com o Presidente, Cheques e outros documentos financeiros;

CAPITULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três anos, podendo ser apenas mais uma vez reconduzidos.


Teresinha Agresta Gomes
Advogada
OAB/MG 122.699

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 23 - Compete ao conselho fiscal:

- a) Apreciar os vários aspectos da gestão da diretoria, tanto o ponto de vista político como administrativo, devendo emitir parecer circunstanciado sobre a mesma para apreciação da Assembleia Geral da entidade;
- b) Examinar as contas, aplicações e obrigações fiscais e contábeis da Associação, produzindo uma avaliação escrita sobre a relação entre gestão e as decisões estatutárias e das assembleias;
- c) O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente quando convocado pela Diretoria Efetiva.

CAPITULO VII

DO PATRIMONIO DA ENTIDADE

Art. 24 - Constituem patrimônio da entidade dentre outros:

- a) Bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- b) Doações e subvenções provenientes de qualquer entidade, pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- c) Alugueis de imóveis, juros de título ou aplicações e depósitos;
- d) Rendas provenientes de prestações de serviços ou de outras atividades realizadas;
- e) Renda provenientes das diferenças eventuais, se existirem entre a compra e vendas de produtos;

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAIS

Art. 25 – A associação não remunerará sua Diretoria, bem como os seus sócios, sendo suas atividades inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens. A totalidade das rendas apuradas serão integralmente aplicadas na consecução de suas finalidades.

PARAGRAFO ÚNICO: Mesmo que o dirigente tenha que afastar-se de sua função para desempenhar atividades da associação ele não poderá receber salário e nenhum tipo de gratificação financeira pelo serviço prestado, nos termos do caput desse artigo.


Terezinha Adriana Gomes
Advogada
OAB/MG 122.699

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 26 - A dissolução desta entidade somente poderá ocorrer mediante deliberação em assembleia geral especialmente convocada para este fim, com pelo menos com a presença de dois terços (2/3) dos presentes.

§1º - Em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio líquido será destinado a uma entidade congênere, juridicamente constituída, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que preencha os requisitos da lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e, cujo objetivo social seja preferencialmente ao mesmo da entidade extinta.

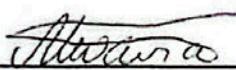
§2º - A escrituração da contabilidade da Associação está de acordo com os princípios fundamentais contábeis e com as normas brasileiras de contabilidade.

Art. 27 - Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela diretoria, ad referendum da assembleia geral.

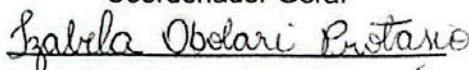
Art. 28 - Os presentes estatutos somente poderão ser modificados pelo voto da maioria absoluta (metade mais um) dos presentes em assembleia geral especialmente convocada para este fim, sendo o quórum necessário para sua instalação deverá ser pelo menos dois terços (2/3) dos sócios com direito a voto.

Art. 29 - Este estatuto entra imediatamente em vigor na data de sua aprovação.

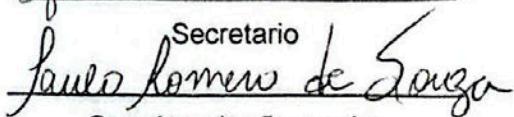
Espera Feliz, 05 de novembro de 2019



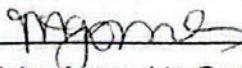
Coordenador Geral



Secretario

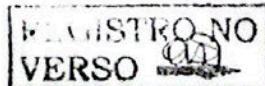


Coordenador financeiro



Terezinha Aparecida Gomes

OAB/MG. 122.699



CARTÓRIO DE REG DE TÍTULOS E DOCOS E DE P. JURÍDICAS Marcus Víncius Miranda Fontaine - Oficial											
RUA ROQUE FERREIRA DE CASTRO, N° 92 - CENTRO Fone: (32) 3746-1926											
<table border="1"> <tr> <td>Código</td> <td>6101-0-6201-8-6601-9-8101-8</td> <td>Total</td> </tr> <tr> <td>Qtd</td> <td>1</td> <td>8</td> </tr> </table>						Código	6101-0-6201-8-6601-9-8101-8	Total	Qtd	1	8
Código	6101-0-6201-8-6601-9-8101-8	Total									
Qtd	1	8									
PROTOCOLO N° 29062 REG N° 567 - LIV A - 15 - PAG 127 - AV N° 20											
Esmeralda, MG - 06 de novembro de 2019 Marcus Víncius Miranda Fontaine - Oficial											
Dias	Emo	ISG	Rec	TFJ	Total						
179,14	5,37	10,76	62,55	257,82							

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
CARTÓRIO DE REG DE TÍTULOS E DOCOS E DE P. JURÍDICAS Esmeralda
SELO DE CONSULTA APPV1331 - Cód. Sel: 2924.9135.0589.8782
Quando usado em documento, indica que é original.
Além do praticante, ver Marcus Víncius Miranda Fontaine - Oficial
Email: 189.90.77.22.55 - Valor final: 252,45 - ISS: 5,37
Consulte a validade desse Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

(Handwritten signature)

ASSISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SISTEMA DE CONSULTAS DE ESPERA - TJMG

Oficial: Marcus V. Miranda Fontaine

CNPJ: 00.068.135/0001-90

TEL.: (32) 3746 - 1926



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO ESTATUAL DA
AGRICULTURA FAMILIAR-ASEAF**

Às 15h: 00min (quinze) horas do dia 07 de outubro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Associação Estadual da Agricultura Familiar – ASEAF, localizada na Rua Mateus Ignachit, nº 36, sala A, Centro, CEP. 36.830-000 do município de Espera Feliz – MG reuniram se, os sócios nominadas na lista de presença que segue em anexo a esta ata (ANEXO 01). Às 15h: 30min (quinze horas e trinta minutos) em segunda convocação, registrando a presença dos associados e parceiros, realizou – se a Assembleia Geral extraordinária da Associação Estadual da Agricultura Familiar – ASEAF. Havendo quórum legal, o senhor Coordenador Geral, Antônio Teixeira, abriu a sessão cumprimentando os presentes, em seguida, dando sequência aos trabalhos, realizou se a leitura do edital de Convocação que foi amplamente divulgado, conforme determina a legislação e o estatuto social da ASEAF. Após o termo da leitura do edital o senhor Antônio apresentou os trabalhos que a instituição realizou no ultimo triênio dentro do Estado de Minas Gerais, enfatizando o projeto ECOFORTE, após a apresentação dos municípios e entidades que forma contempladas pelo projeto o senhor Antônio solicitou que o técnico Isac Lopes explicasse como foi desenvolvido os trabalhos de assistência técnica a estas entidades, e quais foram os desafios enfrentados durante o período de pandemia, já com a palavra o técnico enfatizou que uma das formas encontrada na época foi a parceria com a associação de biodinâmica para que os participantes contemplados pelo projeto pudessem se capacitar de forma online, através de cursos semanais via google meet. Após o termo das colocações do técnico Isac, a dona Armezinda perguntou se o projeto poderia contemplar as associações locais, pois, a associação que ela faz parte esta com a necessidade de construir um espaço para reuniões e termo de uma agroindústria. Foi respondido a ela que é possível sim escrever projetos para este fim, e que o presente momento foi escrito cinco projetos para o termo da agroindústria e os mesmos não foram aceitos, mas que a ASEAF juntamente com o SINTRAF, tem ciência da demanda e que estão buscando formas de conseguir o termo da agroindústria e também da construção do espaço para reunião. Após o termo das colocações descritas acima, o senhor Antônio deu sequencia relatando os convênios fechados em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Espera Feliz - SINTRAF e o Conselho

EM BRANCO



Municipal de Assistência Social – Espera Feliz/MG (CMAS-EF). Além do supracitado, foi apresentado aos participantes que no ano de 2022 a associação iniciou os trabalhos relacionados à elaboração de projetos de PRONAF, elaboração do Cadastro Ambiental Rural – CAR, elaboração da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, parcerias com sindicatos de municípios vizinhos como Divino e Miradouro para elaboração de propostas do crédito fundiário da linha PNCF MAIS e continuidade na prestação de serviço de assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, para os agricultores já assentados pelo crédito fundiário do município de Espera Feliz e também para os sócios do SINTRAF. Após apresentação dos trabalhos realizados foi informado aos participantes que a ASEAF está recebendo propostas para a execução do programa Terra Brasil em estados como Espírito Santo e Rio de Janeiro, por este motivo, está se estudando a possibilidade de se tornar uma associação interestadual, neste ponto em questão todos os participantes chegaram ao consenso de que quando for concretizar a mudança será realizada uma nova assembleia para a deliberação definitiva para realizar a mudança. Na sequência o coordenador geral Antônio Teixeira, apresentou o seguinte ponto de pauta: Inclusão e exclusão de sócios, pelo fato dos mesmos já há algum tempo não estarem participando dos trabalhos da ASEAF, devido a criação de vínculo empregatício com carteira assinada, o que não é permitido segundo o estatuto da ASEAF. Os sócios excluídos foram: Mariana Aparecida Gomes da Silva Correia, portadora do CPF. 093. [REDACTED] 32, Cristina Ferreira da Silva, portadora do CPF. 017. [REDACTED] 55 e Izabela Obolari Protásio portadora do CPF de nº 151. [REDACTED] 88. Os sócios inclusos foram: Armezinda Firmino da Silva, portadora do CPF. 057. [REDACTED] 90, Lucas Ferreira Silva, portador do CPF. 146. [REDACTED] 70, Marcelo da Silva, portador do CPF. 037. [REDACTED] 06 e Vinicius L. F. Gomes, portador do CPF. 122. [REDACTED] 11. Após o encerramento do ponto em questão, é passado para o próximo ponto, referente à eleição e posse da diretoria. Antônio Teixeira colocou que a eleição e posse da associação são feitas de forma democrática, enfatizou que já se tinha uma chapa montada, composta por Antônio Teixeira pleiteando o cargo de coordenador geral, Kamilly Rosa Dias pleiteando o cargo de secretário e Paulo Romero de Sousa pleiteando o cargo de tesoureiro, porém, os participantes presentes estavam livres para formar e apresentar outras chapas. Após o consenso de não formação de outras chapas os nomes supracitados anteriormente, juntamente com os voluntários para suplentes sendo Francisco Julio da Silva para suplente do coordenador, Marcelo da Silva para suplente tesoureiro, Lucas Ferreira Silva para suplente de secretário, os mesmos foram

EM BRANCO

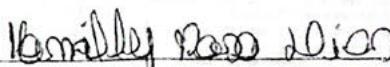


eleitos e empossados pelos participantes para coordenação da associação pelo triênio – 2022/2025. Assim ficou a composição da diretoria da associação: Coordenador Geral Antônio Teixeira portador do CPF nº 006. [REDACTED] 30, Suplente: Francisco Júlio da Silva do CPF de nº 634. [REDACTED] 34, Tesoureiro: Paulo Romero de Souza portador do CPF de nº 077. [REDACTED] 37, Suplente: Marcelo da Silva, portador do CPF de nº. 037. [REDACTED] 06, Secretaria: Kamilly Rosa Dias portadora do CPF de nº: 153. [REDACTED] 19, Suplente: Lucas Ferreira Silva, portador do CPF de nº. 146. [REDACTED] 70, Conselho fiscal: Sandra Aparecida Hottes Alves portadora do CPF de nº 794. [REDACTED] 20, Vinicius L. F. Gomes, portador do CPF de nº. 122. [REDACTED] 11, Guilherme Teixeira de Souza portador do CPF de nº 118. [REDACTED] 08, Conselho fiscal Suplente: Isaías de Paula Souza portador do CPF de nº 720. [REDACTED] 85, Pedro Eugenio Dias Neto, portador do CPF de nº 031. [REDACTED] 10, Armezinda da Silva Firmino, portadora do CPF de nº 057. [REDACTED] 90. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrado os trabalhos e determinou que fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pela atual diretoria respectivamente empossada, sendo o Coordenador Geral Antônio Teixeira. Tesoureiro Paulo Romero de Souza. Secretaria Kamilly Rosa Dias.


Antônio Teixeira CPF: 006. [REDACTED] 30

Coordenador Geral

REGISTRO NO
VERSO 


Kamilly Rosa Dias CPF: 153. [REDACTED] 19

Secretaria


Paulo Romero de Souza CPF: 077. [REDACTED] 37
Tesoureiro

PROTOCOLO: 30104 | REGISTRO: 567 - AV 24
Livro A19 | FOLHA: 234/236 | DATA: 10/10/2022
Cotação: Emol: R\$ 214,02 - TFJ: R\$ 75,11 - Recompre: R\$ 12,69 - Dep. R\$ 0,00 - ISS: R\$ 6,43
Valor Final: R\$ 308,42 - Códigos 6101-0(1), 6201-8(1), 6501-9(1), 8101-8(5)

Obscuras
Octávio Fernandes Alves Martins - Escrivão de Peça

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Espera Feliz - MG

SELO DE CONSULTA: DFB86033

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6149.1308.7253.1258

Quantidade de atos praticados: 8

Ato(s) praticado(s) por: Marcus Víncius Miranda Fontaine - Oficial

Emol.: R\$ 226,88 - TFJ: R\$ 75,11

Valor Final: R\$ 301,99 - ISS: R\$ 6,43

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPERA FELIZ - MG**

Oficial: Marcus V. Miranda Fontaine

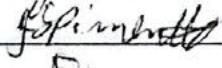
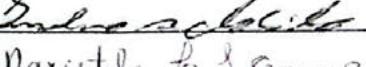
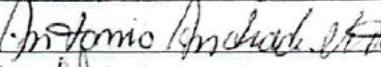
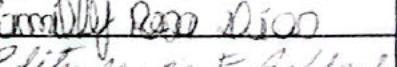
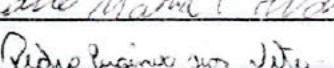
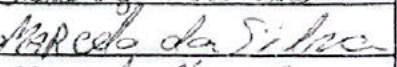
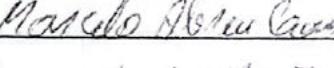
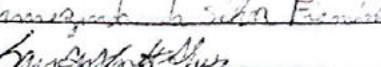
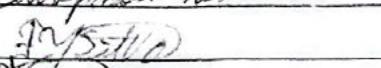
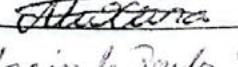
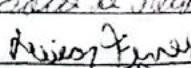
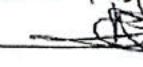
CNPJ: 00.068.135/0001-99

TEL.: (32) 3746 - 1926

ANEXO 01

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ N° 00.864.461/0001-02**

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2022, na Rua Mateus Ignachit, nº 36, nesta cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, às 15h: 30min, em 2º convocação.

NOME DO ASSOCIADO		Nº Do CPF	ASSINATURA
01	Fernanda Henrique Estevão	100-99	
02	Fabiano da Silva Pimentel	069-48	
03	Valdeci de Souza Lima	027-21	
04	Juselino Anacleto da Silva	052-24	
05	Maristela L. Franklin Gomes	457-53	
06	Vinicius L. F. Gomes	122-11	
07	Antonio Andrade Neto	457-87	
08	Kamilly Rosa Dias	153-19	
09	Edite Maria F. Andrade	007-66	
10	Pedro Eugenio Dias Neto	031-10	
11	Marcelo da Silva	037-07	
12	Marcelo Abreu Gomes	038-95	
13	Armezinda da Silva Firmino	057-90	
14	Sandra Aparecida Hotes Alves	794-20	
15	Francisco Julio da Silva	634-34	
16	Guilherme Teixeira de Souza	118-08	
17	Antonio Teixeira	006-30	
18	Isaias de Paula Souza	702-91	
19	Lucas Ferreira Silva	146-70	
20	Paulo Romero de Souza	077-37	



ANEXO

EM BRANCO

**Justificativa para a Construção de um Salão Comunitário no
Assentamento Padre Jesus – Córrego Vargem Alegre, zona rural de
Espera Feliz MG.**

O Assentamento Padre Jesus, localizado na zona rural de Espera Feliz MG, é composto por mais de 50 famílias que vivem, produzem e se organizam coletivamente para garantir melhores condições de vida no campo. Diante da necessidade de fortalecer o convívio social, as atividades comunitárias e o desenvolvimento local, torna-se essencial a construção de um salão comunitário.

O salão comunitário servirá como um espaço de uso coletivo e multifuncional, onde poderão ser realizados eventos importantes para a comunidade, tais como:

- **Reuniões e assembleias** do Grupo de Mulheres Raízes da Terra e Associação Conterra localizadas no Assentamento, bem como outras entidades vizinhas do município;
- **Capacitações, cursos e oficinas** voltadas para a agricultura familiar, mulheres, jovens, saúde, educação e outros temas relevantes;
- **Eventos sociais e culturais**, como a Festa Tradicional de São Pedro, Comemoração do Padroeiro da Comunidade Bom Pastor, aniversários, confraternizações e celebrações religiosas;
- **Atendimento terapêutico (medicina alternativa)** em parceria com os terapeutas da comunidade e região;
- **Atendimentos de órgãos públicos** ou ações de saúde e cidadania, facilitando o acesso dos moradores e comunidades vizinhas a serviços essenciais.

Além disso, o salão comunitário proporcionará maior integração entre as famílias, fortalecendo os laços de solidariedade e a organização coletiva da comunidade. Essa estrutura contribuirá diretamente para o desenvolvimento social e econômico da região, criando um espaço digno e apropriado para o exercício da cidadania.

Portanto, a construção do salão comunitário não é apenas uma demanda estrutural, mas uma necessidade **real** que impacta positivamente a vida de inúmeras famílias, promovendo inclusão, participação e dignidade no meio rural.

Documento assinado digitalmente
govbr
FERNANDA HENRIQUE ESTEVÃO
Data: 02/10/2025 14:19:46 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Fernanda Henrique Estevão
Vereadora

Espera Feliz MG, 02 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

Ofício nº: 240/2025
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 03/10/2025



Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei - Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder contribuição financeira à ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - ASEAF e dá outras providências.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, solicitamos apreciação do presente projeto de lei em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, antecipamos agradecimentos

Atenciosamente,

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.10.03 15:46:25 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.
MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG



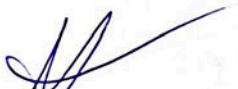
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

PROJETO DE LEI N. 46/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Assunto: envio às Comissões

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, determino a distribuição do **Projeto de Lei n. 46/2025 nos termos do art. 215 do Regimento Interno à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Finanças e Orçamento** para análise e emissão do respectivo parecer.

Câmara Municipal de Espera Feliz, 03 de outubro de 2025.


Matusalém Marques de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz

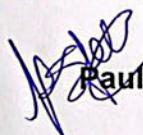
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 46/2025
PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA; E ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Projeto de Lei nº 46/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, autoriza a concessão de contribuição financeira à Associação Estadual da Agricultura Familiar – ASEAF, entidade sem fins lucrativos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil). A matéria apresenta-se regular, pois a despesa está prevista em dotação orçamentária específica e será suplementada por superávit financeiro do exercício anterior, atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressalta-se a relevância social do repasse, uma vez que a ASEAF atua no fortalecimento da agricultura familiar, promovendo desenvolvimento econômico e inclusão social no município. Assim, as Comissões manifestam-se favorável à aprovação da proposição

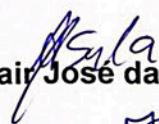
Sala das Comissões, 03 de outubro de 2025

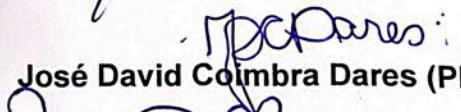

Gilmar Reis (PP) - Relator

Pelas conclusões


Paulo Sérgio Felipe (PP)


Robson Lacerda (PSDB)


Alair José da Silva (Avante)


José David Coimbra Dares (PP)


Sandra Donadio de Carvalho Coelho (PSDB)


Fileto José dos Santos Lopes (Avante)



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº: 44/2025

ASSUNTO: Documentos (remete)

SERVIÇO: Gabinete da Presidência

DATA : Em 08 de outubro de 2025

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Encaminhamos, na forma do disposto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal, os documentos anexados, devidamente aprovados por esta Casa de Leis, para devida aquiescência, requerendo seja enviado para o Legislativo as devidas leis sancionadas e promulgadas.

PROJETOS DE LEI de Ns.: 36/2025 e 46/2025;

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI de N.: 42/2025;

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR de N.: 11/2025;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR de N.: 12/2025.

Respeitosamente,

MATUSALEM MARQUES DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
MATUSALEM MARQUES DE OLIVEIRA:74221582634
OLIVEIRA:74221582634 Dados: 2025.10.08 16:23:02 -03'00'

**Matusalém Marques de Oliveira
Presidente do Legislativo**

**Excelentíssimo Prefeito Municipal
Sr. Oziel Gomes da Silva
Espera Feliz – MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG	4850
PROTOCOLO Nº	03
FOLHAS Nº	03
DATA DE RECEBIMENTO	
08/10/2025	
Assinatura do Responsável	
Cola	

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: camaraefeliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br
www.camaraefeliz.mg.gov.br